



**Lei nº. 4.625, de 26 de fevereiro de 2024.**

“Autoriza o Poder Executivo a substituir os sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino público municipais da cidade de Ponta Porã”.

**Autoria:** Vereadora Neli Abdulahad

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o poder executivo a substituir as sirenes eletrônicas de alta intensidade por sinais sonoros adequados, de forma que não causem incômodos sensoriais aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 26 de fevereiro de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**

Prefeito Municipal